



Você pode já estar devendo para a Receita antes mesmo de declarar seu IR

Fonte: Economia Notícias Tributário e Fiscal

Você ainda nem pensou em preparar a declaração de Imposto de Renda deste ano, mas pode já estar devendo para a Receita Federal. Existem algumas situações em que a mordida do Leão acontece muito antes do fim de abril, quando termina o prazo para apresentar a declaração.

Os casos mais comuns, que resultam em multas antes mesmo da entrega do IR, ou que podem levar o contribuinte para a malha fina, são recebimentos de aluguel, de pensão alimentícia e de renda de trabalho autônomo. Venda de imóveis e negociação de ações na Bolsa de Valores também podem exigir, dependendo do caso, o pagamento de imposto no mês seguinte à conclusão das transações.

“Tem muita gente que acha que a declaração do Imposto de Renda é a hora de pagar tudo. Mas não é assim que funciona”, afirma Antônio Gil, sócio de impostos da consultoria EY (antiga Ernst & Young). “No Brasil, a tributação acontece em regime de caixa, com base mensal. Ou seja, você tem que recolher o imposto no mês seguinte ao evento. A declaração do IR é apenas de ajuste, para acertar eventuais diferenças a pagar ou receber do imposto devido ao longo do ano passado.”

Veja alguns cuidados a tomar e as punições para quem está em dívida com o Fisco.

Não tente omitir suas rendas do Leão

Além de pagar uma multa salgada, que varia entre 20% e 150% do imposto devido, você ainda corre o risco de, em casos extremos, sofrer um processo por evasão fiscal, com pena de dois até cinco anos de prisão, se a Receita Federal entender que houve fraude ou erro intencional. A punição está prevista na Lei 9.137/90, que trata dos crimes contra a ordem tributária.

“A Receita possui hoje diversos sistemas para cruzar as informações. As imobiliárias, por exemplo, são obrigadas a enviar uma relação das pessoas que alugaram ou venderam imóveis e os respectivos valores”, diz Antônio Gil, da consultoria EY.

Assim, a Receita ficará sabendo se você recebeu renda de aluguel e não declarou.

Verifique logo como está sua situação fiscal

Antônio Gil recomenda que o contribuinte visite o site de atendimento digital da Receita Federal, conhecido como e-CAC (<http://zip.net/bxp7kj>, link encurtado e seguro) e consulte a sua

situação fiscal, para verificar eventuais pendências em declarações anteriores do IR.

“O ideal é fazer isso antes de entregar a declaração deste ano. Assim, você terá tempo para corrigir o erro, não repeti-lo no IR 2017 e também evitar cair na malha fina, atrasando uma eventual restituição.”

Se recebeu pensão ou aluguel, recolha o carnê-leão

Quem recebeu alguma renda de trabalho sem carteira assinada, como autônomos ou profissionais liberais, precisa recolher mensalmente o chamado carnê-leão. O mesmo vale para as pessoas que recebem aluguel de imóveis ou pensão alimentícia, inclusive os menores de idade, caso a pensão esteja no nome deles. Nesse caso, não esqueça de obter o CPF para o menor, independentemente da idade.

Recolher o carnê-leão mensalmente só é obrigatório se a renda desse tipo foi acima do limite de isenção de R\$ 1.903,98 por mês.

O fato de estar dentro do limite de isenção significa apenas que não precisava fazer o carnê-leão, mas é preciso declarar qualquer valor (mesmo abaixo do limite) no IR deste ano. Isso faz aumentar o imposto a pagar, mas é obrigatório porque, caso contrário, o contribuinte pode cair na malha fina.

O documento para recolhimento do carnê (Darf) é gerado pelo programa específico do carnê-leão de 2016, que pode ser baixado no site da Receita (<http://zip.net/bbtC9y>, link encurtado e seguro). Aproveite para baixar também o programa de 2017, para já começar o ano em dia com a Receita e evitar repetir a dor de cabeça na declaração do ano que vem.

O Darf deve ser pago sempre até o último dia útil do mês seguinte ao do recebimento da renda. Se você não recebeu nada em um determinado mês, não tem problema. Basta lançar o valor zero no programa. Mas nos meses em que houve renda, o campo do programa deve ser preenchido e, automaticamente, ele calcula quanto será o Carnê-Leão.

Venda de bens pode exigir pagamento de imposto logo após transação

Quem vendeu um bem de grande valor, como uma casa, está sujeito a pagar imposto sobre o ganho líquido na transação. Se o negócio não se enquadra em nenhuma situação de isenção, como valor de venda inferior a R\$ 440 mil, nem você pretende comprar

outro imóvel no prazo de seis meses após a venda, o pagamento do Darf deve ser feito até o último dia útil do mês seguinte à venda. A alíquota normalmente é de 15%, mas pode ser maior se o ganho líquido for superior a R\$ 5 milhões.

Para calcular o valor do imposto a pagar, utilize o Programa de Apuração de Ganhos de Capital (GCAP) (<http://zip.net/bttDXK>, link encurtado e seguro) referente a 2016. O programa irá considerar uma série de informações do imóvel, como ano e valor da compra, eventuais melhorias feitas ao longo do tempo e corretagem paga à imobiliária.

Imposto sobre venda de ações também deve ser pago mensalmente

Se você ficou animado com a alta da Bovespa no ano passado e entrou de cabeça nesse mercado, tome cuidado para não se machucar logo de cara por causa do Leão. Além de ter que informar na declaração de IR todos os ganhos e perdas mensais com vendas de ações, opções e outros ativos financeiros, o contribuinte também precisa ter recolhido, ao longo do ano, o imposto sobre os lucros obtidos.

A alíquota é de 15% para negociações comuns e de 20% para os chamados “daytrades”, que consistem na compra e venda das ações no mesmo dia. Estão isentas apenas as vendas que totalizem menos de R\$ 20 mil em um mês.

Eventuais perdas registradas em um mês podem ser descontadas dos ganhos nos meses seguintes, abatendo a base de cálculo do imposto. Mas toda essa matemática precisa ser feita por você, em uma planilha bem organizada, para mostrar à Receita caso haja alguma dúvida.

Não esqueça também de guardar todas as notas de corretagem, que detalham as operações, por no mínimo cinco anos.

Multa por atraso chega a 20% mais correção monetária

Quem não fez os pagamentos do carnê-leão, ou dos ganhos com vendas de imóveis ou ações no prazo correto está sujeito a uma multa diária de 0,33%, até o limite de 20% do valor devido, acrescidos de juro mensal, proporcional à taxa Selic (hoje em 13,0% ao ano). Fique atento porque os programas do carnê-leão ou de ganho de capital não calculam a multa, nem os juros por atraso.

Veja como acrescentar os encargos no Darf

Para saber o valor do imposto devido, com multa e correção, você terá que utilizar outro programa da Receita, o Sicalweb (<http://zip.net/bdm86G>, link encurtado e seguro). O Sicalweb irá

gerar um novo Darf, com o acréscimo dos encargos, para que você faça o pagamento do tributo corretamente.

Repita o procedimento para todos os meses com Darfs em atraso, se for o caso.

Multa aumenta se o acerto for feito somente na declaração

Você até pode sentir uma ponta de preguiça em fazer os procedimentos descritos acima e preferir deixar que o programa do IR calcule os valores atrasados do carnê-leão ou de ganhos com imóveis para pagar tudo de uma vez na declaração, em abril.

Porém, fique ciente que sofrerá uma multa adicional de 50% sobre todos os valores devidos, além do risco de cair na malha fina e ter que prestar informações detalhadas aos funcionários da Receita. Portanto, o melhor é pagar logo os impostos atrasados, antes de entregar a declaração.

Atraso na entrega na declaração gera multa a partir de R\$ 165

Se, por algum motivo você não conseguir entregar a declaração até o fim do prazo, em 28 de abril, estará sujeito a uma multa equivalente a 1% ao mês do imposto devido, até o limite de 20%. O valor mínimo para multa é de R\$ 165,74.

Caso você tenha restituição, a multa será descontada do valor a receber. “Aqui é importante esclarecer que essa multa de 1% é sobre o imposto devido. Esse valor aparece no cálculo final da declaração e é diferente do imposto que o contribuinte eventualmente tenha a pagar ou a restituir”, explica Antônio Gil, da EY. A multa é muito maior do que se fosse sobre o imposto a pagar.

Cuidado para não atrasar também o imposto a pagar

Ao terminar de preencher a declaração do IR, o programa acusou que você ainda terá imposto a pagar? Então se prepare para fazer o acerto junto com a entrega da declaração.

O prazo para pagamento é o mesmo para apresentar o IR, ou seja, 28 de abril. “Se o contribuinte atrasar a entrega da declaração e, ainda por cima, tiver imposto a pagar, vai tomar duas multas de uma vez só”, alerta o especialista da EY. A multa pelo atraso no pagamento do imposto extra é de 0,33% ao dia, limitada a 20%, acrescido de correção monetária mensal pela Selic.

“Quem deixa tudo para a última hora, literalmente, também corre sério risco de levar multa. Você até pode conseguir arquivar a declaração no site da Receita na noite do dia 28 de abril. Mas alguns bancos têm limites de horário para transações pela internet e podem não aceitar o pagamento do Darf naquele



Receita mira padrão ostentação para identificar sonegadores

Fonte: Valor econômico

Ostentar um padrão de vida para amigos e familiares nas redes sociais e declarar outro no Imposto de Renda pode sair caro para o contribuinte, e a Receita Federal tem reforçado cada vez mais a fiscalização em sites e redes sociais em busca dessas inconsistências financeiras.

As informações obtidas on-line viram ponto de partida para uma investigação mais detalhada dos auditores, afirma Flavio Vilela, coordenador-geral de Fiscalização da Receita. "A gente usa a internet como subsídio. Toda fiscalização é feita com base numa análise de risco, a partir de um algoritmo que varre a internet com palavras-chave e vincula um determinado perfil a critérios já programados," explica.

Com esse mapeamento, a Receita consegue identificar casos de "laranjas" usados por empresas para sonegação. "A gente fiscaliza uma empresa e vê que o nome que está no contrato social não tem capacidade financeira ou conhecimento para ser sócio. O dono de uma empresa com faturamento de R\$ 100 milhões no ano e que posta foto de churrasco da favela. É dono da empresa? Não. Aí vamos atrás de quem é o dono, a partir dos contatos dessa pessoa", afirma.

Esse cruzamento de informações é feito tanto em redes sociais quanto a partir de dados on-line disponíveis em cartórios, diz. "Conseguo pegar um laranja que não tinha qualquer vínculo com a empresa, porque colocamos essas pessoas numa grade de relacionamento. Montamos uma relação passando por cinco, seis pessoas".

Esses dados vão ser reunidos e alimentam o processo formal de busca de provas contra o contribuinte que está ocultando informações. Depois que é feito o vínculo entre o patrimônio e a pessoa, a Receita tem base para fazer o lançamento tributário e cobrar eventuais impostos que tenham sido sonegados.

Segundo Vilela, o contribuinte não precisa se preocupar com o que posta nas redes sociais. "A única questão é declarar corretamente. Se declarar corretamente, pode fazer o que quiser na internet," ressalta.

Omitir as informações pode sair caro para o contribuinte. Segundo Bianca Xavier, especialista em Imposto de Renda e sócia do setor tributário no Siqueira Castro Advogados, a multa é de 75% do imposto devido, além da cobrança de 27,5% de IR sobre o bem. Se a Receita entender que houve fraude, a multa pode chegar a 150% do imposto devido, além dos 27,5% de IR.



Prova para peritos contábeis abrangerá todas as áreas de atuação

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade

A Comissão Administradora do Exame de Qualidade Técnica Peritos Contábeis (CAE-EQT-PC) reuniu-se nesta quinta (9) e sexta-feira (10), na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília, para elaborar e validar as questões do primeiro exame, que será realizado em agosto. A aprovação no exame implicará o registro do aprovado no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), do CFC. O cadastro tem hoje mais de 3 mil inscritos.

O CNPC foi criado em março do ano passado à luz no Novo Código de Processo Civil (CPC), que determina aos tribunais a criação e manutenção de cadastros de peritos para auxiliar o juiz sempre que a prova do fato depender de comprovação técnica.

O CFC se antecipou e criou o CNPC para auxiliar a Justiça e a sociedade, oferecendo uma lista de peritos contábeis identificados por área de atuação e localização geográfica. "Antes o Sistema

CFC/CRCs não dispunha em sua base de dados de registro, a informação de quais contadores exerciam a atividade pericial.

Isso agora foi alcançado, em sistema simples, rápido e disponível para consulta na rede mundial de computadores. No aspecto qualitativo, para atendimento ao Judiciário e aos interessados, além da certificação da situação de regularidade para o exercício profissional, o cadastro permite a identificação célere dos contatos do perito, que pode ser identificado em consultas por nome, número de registro, por CRC de origem, por área geográfica e por área de especialidade de atuação", afirma a coordenadora da CAE-EQT-PC, Sandra Batista. Também integram a comissão, Adriel Mota Ziesemer, José Antonio de França e Paulo Cordeiro de Mello.

O novo CPC manteve o reconhecimento da importância do trabalho desses profissionais na categoria de auxiliares da Justiça. O papel

do perito contábil tem recebido destaque no cenário nacional, como no caso do escândalo da Petrobras, em que os valores desviados da estatal ficaram conhecidos depois que laudos periciais contábeis financeiros foram produzidos. "Dadas a natureza e a complexidade da matéria, é importante verificar que os procedimentos técnico-científicos adotados pelos peritos criminais em exames, vistorias e investigação, e o uso dos sistemas eletrônicos de verificação de dados, dentre outros, têm possibilitado, em cada fase da operação, a certificação da prática criminosa e quantificação dos valores desviados. Os laudos periciais servem para levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar as decisões judiciais", explica Sandra. Segundo dados da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, na Operação Lava-Jato estão envolvidos mais de 100 peritos de diversas áreas de especialidade. Eles já elaboraram mais de mil laudos, que permitiram o bloqueio de bens estimados em R\$ 2,4 bilhões e a repatriação de mais de R\$ 745,1 milhões.

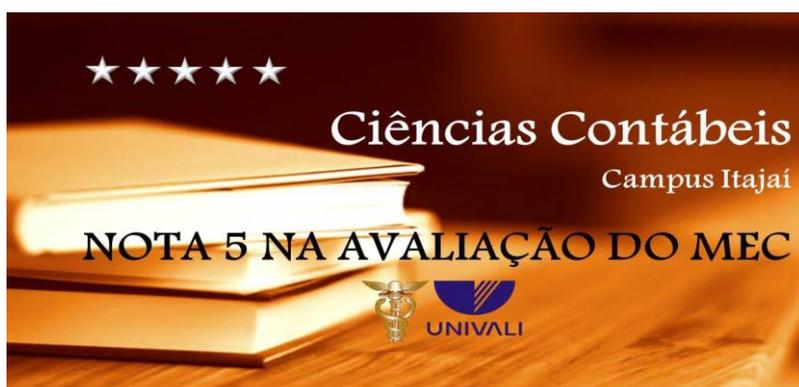
O CNPC foi criado em março de 2016, e para participar o contador deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de sua jurisdição e ser aprovado na EQT-PC. Até dezembro de 2017, é possível se inscrever apenas comprovando experiência em pelo menos um trabalho pericial.

A primeira prova do EQT-PC ocorrerá no dia 25 de agosto. Conterá com 50 questões objetivas e duas subjetivas. Serão cobrados conhecimentos em Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, Profissionais e Interpretações; legislação sobre a profissão contábil; legislação relacionada ao processo civil; língua portuguesa e redação. "Estamos empenhados na elaboração de um banco de dados com um grande número de questões para que sejam selecionadas para o exame, na forma prevista no edital publicado no último dia 2", afirma Sandra.

As inscrições para o EQT-PC vão de 15 de maio a 30 de junho, devem ser feitas no site do CFC (www.cfc.org.br) e custam R\$ 150.



Comissão do MEC que avaliou o Curso de Ciências Contábeis – Campus Itajaí atribui Conceito 5.



Nos dias 06 e 07 de março o Curso de Ciências Contábeis, Campus Itajaí, recebeu a Comissão de avaliação do Ministério de Educação – MEC, que realizou o processo de avaliação de renovação de seu reconhecimento. Esse processo segue o ciclo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, que a cada três anos, avalia os cursos de graduação.

A Comissão avaliou a Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura do curso, tendo atribuído nota 5 nas três dimensões

Parabenizamos a todos os envolvidos nessa conquista!



INEP divulga Conceitos do ENADE para os cursos de graduação que realizaram o exame em 2015.



No dia 08 de março o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, divulgou os Conceitos do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, para cursos de graduação que realizaram o exame no ano de 2015 e mais uma vez o curso de Ciências Contábeis da UNIVALI - Campus de Itajaí, obteve Conceito 4 no ENADE, que avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos específicos e gerais, atribuindo nota de 1 a 5. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e é condição indispensável para a emissão do histórico acadêmico.

Agradecemos a todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, especialmente ao corpo docente, que contribuiu diretamente para os desempenhos positivos do curso. Ao corpo discente destaca-se a seriedade e o compromisso com que realizaram o exame, demonstrando importar-se com a valorização do seu diploma.



Acadêmicos devem ficar atentos a nova forma de registro das atividades complementares.

A partir de 2017 os concluintes dos cursos de graduação da UNIVALI devem registrar suas atividades complementares no Portal do Aluno – Acadêmico-financeiro – Cadastro Atividade. Este cadastro deve conter todas as informações da atividade realizada como: data de início e término, carga-horária, instituição, local e vinculadas as atividades previstas no Regulamento do curso.

Ao concluir o cadastro o aluno deve juntar a documentação comprobatória (original e cópia) das atividades registradas e apresentar na Secretaria Acadêmica, que encaminhará para

análise da Coordenação de Curso que validará ou não os registros. Além do cadastro o aluno também pode importar as atividades realizadas na UNIVALI que envolvem o sistema Ellis, estágio não obrigatório, NELLE, Pesquisa e disciplinas extracurriculares. O aluno poderá visualizar o registro das atividades complementares, bem como o status destas (recebimento/validação) e resumo da pontuação também pelo Portal do Aluno.

Dúvidas sobre as atividades complementares? Procure a coordenação – sala 109 B7



Alunos de Ciências Contábeis – Campus Itajaí entregam donativos para ajudar idosos



Alunos da disciplina de Empreendedorismo, ministrada pela professora Doutora Suzete Antonieta Lizote, arrecadaram donativos durante o mês de fevereiro em prol do Lar Divina Providência em Navegantes. Esta ação faz parte do projeto Fazer o Bem Faz Bem – Seja a Diferença, que é liderado pela professora desde 2016. Na campanha deste primeiro mês foram arrecadados 5850 itens de limpeza, higiene e alimentos que ajudarão os idosos que residem no Lar Divina Providência. Além da participação dos alunos destacamos a colaboração especial de Silvana Mafra Telles Academia ClassTime e Elaine Melo.



Imagens: arquivo do curso de Ciências Contábeis – Campus Itajaí



Tire suas dúvidas Tem novidades na declaração de imposto de renda pessoa física, 2017. Você sabia?

Alterações importantes

1. Os dependentes, com 12 anos completos até 31 de dezembro 2016, deverão ter CPF para serem relacionados no Imposto de Renda;
2. Caso tenha bens e direitos no Exterior, deverá entregar a CBE – Declaração de Capital Brasileiro no Exterior 2017 – ano base 2016 -, cujo prazo se finda em 05 de abril. Lembramos que essa declaração não está contemplada em nossa proposta de Imposto de Renda, assim, caso se enquadre nessa condição, entre em contato imediatamente com nossa Área de Imposto
3. Caso tenha participado da RERCT – Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – no ano passado, deverá apresentar à Confirp as declarações de imposto de renda retificadas (2016 – ano base 2015) para que possamos executar os trabalhos aqui contratados.

de Renda para que possamos direcionar tais trabalhos aos especialistas no assunto, passando orientações necessárias sobre esse item;

Fonte: www.jornalcontail.com.br

Contábeis News – Informativo eletrônico mensal organizado pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis professor José Carlos Terres e professora Luciane da Veiga.